

# NCE/21/2100169 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Adriana Henriques

Paulo Parente  
Alice Kiger

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Leiria

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Enfermagem médico-cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

723

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Os titulares do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em

Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respetivo grau / currículo previamente reconhecido pelo Conselho Técnico Científico da ESSLEI (nos termos do Artigo 17.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes). Este reconhecimento tem efeito apenas para o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentadas as deliberações dos Conselho Académico do IPL, Conselho Técnico Científico da ESS do IPL, Conselho Pedagógico da ESS do IPL e parecer da Associação de Estudantes da ESS do IPL.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Regulamento n.º 168/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 34 de 18 de fevereiro de 2016, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 646/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 156 de 16 de agosto de 2019 e pelo Regulamento n.º 779/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 180 de 15 de setembro de 2020.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A informação disponibilizada pela instituição no quadro 1.10 está em conformidade com os requisitos legais (DL n.º 74/2006, na redação atual).

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais estão alinhados com DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual.

Os objetivos de aprendizagem têm diversidade e referem temáticas relevantes à Enfermagem médico-cirúrgica na área da pessoa em situação crítica, embora não exista qualquer menção à comunicação ou às relações interpessoais.

O ciclo de estudos responde a uma necessidade institucional, enquadrando-se congruentemente na respetiva estratégia de disponibilização de uma oferta formativa contínua, com um cariz marcadamente clínico. Aproveita, rentabilizando, o Center for Innovative Care and Health Technology (ciTechCare), intensificando a transferência de conhecimento. Valoriza a componente cultural e de intervenção social e comunitária nos processos de formação

3.4.2. Pontos fortes

Objetivos de aprendizagem bem desenvolvidos e abrangendo as questões centrais para a EMC na área da pessoa em situação crítica, como a resposta em situações de emergência, exceção e catástrofe ou as problemáticas e a intervenção na prevenção e no controlo da infeção e da resistência a antimicrobianos.

Boa articulação entre os objetivos do CE e os objetivos da IES.

Potencialização dos recursos disponíveis.

### 3.4.3. Pontos fracos

-

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

## **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

### 4.11.1. Apreciação global

A denominação do CE “Enfermagem médico-cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica” traduz com clareza a área de formação do curso.

A estrutura curricular do CE está dividida em três semestres, com 30 ECTS cada um. No primeiro semestre, funcionam seis unidades curriculares obrigatórias, que variam entre 2 e 8 ECTS. No segundo semestre, funcionam quatro UC obrigatórias, num total de 15 ECTS, e três optativas, cada uma com 15 ECTS (Opção I). No terceiro semestre, funcionam três UC optativas, com 30 ECTS cada (Opção II).

À área de Enfermagem correspondem 87 ECTS (42 obrigatórios e 45 optativos) e acrescem 3 ECTS obrigatórios na área da Gestão e administração.

O plano de estudos é adequado à estrutura curricular, tendo o estudante a possibilidade de escolher, no segundo semestre, um de três “percursos” (Opção I) que poderá concretizar, no terceiro semestre, com a escolha da UC “Dissertação” ou da UC “Trabalho de Projeto II” ou da UC “Estágio de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica com Relatório II” (Opção II). No emparelhamento entre as UC da Opção I e Opção II, não é referido qualquer regime de precedência.

Na denominação da UC “Trabalho de projeto - Módulo 1”, a palavra módulo parece ser desnecessária. Em pronúncia foi adequada a designação das UC Trabalho de Projecto I e II

Os objetivos de aprendizagem das UC estão alinhados com os objetivos gerais do ciclo de estudos e os conteúdos programáticos estão definidos de forma coerentes com aqueles objetivos, respondendo adequadamente à natureza do mestrado e ao perfil de competências pretendido. Na UC “Projeto de investigação”, os objetivos têm pouca especificidade e aos conteúdos falta algum detalhe.

As metodologias de ensino e aprendizagem adotadas nas diferentes UC são adequadas e respondem, de forma clara, aos objetivos do ciclo de estudos e da própria UC.

A bibliografia recomendada é geralmente pertinente, contudo em algumas UC, pouco atual, e, em outras UC, escassa (Prevenção e controlo de IACS - 3 referências). São escassas as situações de incorporação de obras dos docentes do CE na bibliografia das UC. Em pronúncia a IES informa que vai adequar e completar a Bibliografia.

Na ficha da UC “A pessoa em situação crítica e/ou falência orgânica” não se especifica as horas atribuídas aos professores; a coordenadora da UC é a única docente.

Na ficha da UC “Gestão em Enfermagem”, no campo “Horas de contacto” estão registadas 70 horas TP, quando são 10.

Na ficha da UC “Enfermagem avançada”, no campo “Créditos ECTS”, estão registados 3, quando são 4. Em pronúncia foram corrigidas as imprecisões das UC acima referidas.

A IES tem estabelecidos mecanismos (por exemplo, inquéritos semestrais aos estudantes e aos docentes) para a verificação dos ECTS atribuídos às diferentes UC.

Está previsto um processo para a avaliação da coerência entre as metodologias adotadas na avaliação dos estudantes e os objetivos de aprendizagem da UC, que consiste no acompanhamento e monitorização dos documentos de avaliação mais relevantes e na realização de reuniões em que se envolvem os diferentes atores, nomeadamente a Comissão Científico Pedagógica.

A IES prevê o envolvimento dos estudantes do CE em atividades científicas, integrando-os nos projetos de investigação aplicada em curso na instituição, nomeadamente no âmbito da realização das UC opcionais.

A IES fundamenta a duração do curso (três semestres) e o número total de créditos do ciclo de estudos (90 ECTS) com a necessidade de o curso responder às exigências de uma “especialização de natureza profissional”.

### 4.11.2. Pontos fortes

Consistência entre a estrutura curricular e o plano de estudos.

Alinhamento dos objetivos de aprendizagem com os objetivos gerais do ciclo de estudos.  
Conteúdos programáticos definidos de forma coerente com os objetivos, respondendo de forma ajustada à natureza do mestrado e ao perfil de competências pretendido.  
Metodologias de ensino e aprendizagem adequadas, respondendo, com clareza, aos objetivos do ciclo de estudos e das próprias UC.

#### 4.11.3. Pontos fracos

-

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

A coordenadora do curso é docente de carreira, detém a categoria de professora coordenadora, é doutora em “Intervenção Psicológica”, detém o título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) e tem o título profissional de enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica. Tem várias publicações científicas atuais e relevantes na área da enfermagem médico-cirúrgica. Tem relevante experiência científica, pedagógica e de gestão em IES.

O corpo docente cumpre os critérios legalmente exigidos. É constituído por 9 ETI, 9 professores.

Tem um corpo docente próprio em que sete professores são docentes da carreira docente (7 ETI's - 77,8%). O corpo docente é academicamente qualificado (9 ETI's - 100%) e especializado (5 ETI's - 55,6%). Dos nove docentes, cinco são Enfermeiros especialistas em EMC.

A distribuição de serviço letivo e a carga horária são adequadas.

É apresentado o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, que se processa nos

termos do regulamento próprio. Nas medidas conducentes à respetiva atualização e promoção pessoal, a IES promove, nomeadamente através da sua Unidade de Ensino à Distância, programas de qualificação do corpo docente.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Estabilidade e qualificação académica do corpo docente.

#### 5.7.3. Pontos fracos

-

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

#### 6.4.1. Apreciação global

O número (15 trabalhadores) e a elevada qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos é adequada. A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada através do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública). A instituição tem medidas para atração e retenção de profissionais como a criação de bolsas, a formação ou a mobilidade internacional.

#### 6.4.2. Pontos fortes

Qualificação académica dos trabalhadores não docentes.

Implementação de medidas para a atração e a retenção de profissionais.

#### 6.4.3. Pontos fracos

-

## **7. Instalações e equipamentos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de



computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### **7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.**

#### 7.3.1. Apreciação global

A IES demonstra dispor de amplas instalações físicas, adequadas ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da formação global dos estudantes, que incluem, para além de salas de aula, uma biblioteca, salas de leitura, uma sala de informática, laboratórios, nomeadamente um Centro de formação em simulação avançada, com diferentes tipologias de modelos, salas de trabalho em grupo, gabinetes de investigação (individuais e em grupo), acesso a meios audiovisuais e computadores portáteis, bem como áreas de apoio como bar, cantina ou ginásio. Dispõe ainda de um auditório e de instalações para a associação de estudantes. Disponibiliza a todos os estudantes o acesso livre, nomeadamente via VPN, a bases de dados.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Espaço e diversidade nas tipologias de instalações;

#### 7.3.3. Pontos fracos

-

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.**

### 8.5.1. Apreciação global

Dos nove docentes, oito integram a unidades de investigação da instituição - a ciTechCare - avaliada pela FCT com Bom e um integra a Redes, Sociabilidades e Poder (Brasil). Dos oito docentes que integram a ciTechCare, dois integram também a UICISA:E, um a RECI e outro o CINTESIS, todas estas unidades de investigação avaliadas com muito bom pela FCT.

A publicação da produção científica dos docentes é muito atual; em parte significativa, publicada em revistas internacionais, mas com baixo fator de impacto. Reporta temas com relevância para a enfermagem e mesmo para a enfermagem médico-cirúrgica em geral, mas são escassas as publicações orientadas para a enfermagem à pessoa em situação crítica.

As atividades de natureza profissional apresentadas evidenciam o envolvimento dos docentes no desenvolvimento da área de conhecimento do ciclo de estudos e demonstram uma participação institucional e socioprofissional ativa.

A IES apresenta diferentes projetos de investigação e de intervenção comunitária, alguns em parceria com outras instituições, nomeadamente de saúde, que guardam relação com a área da Enfermagem à pessoa em situação crítica, nomeadamente, o acesso ao serviço de urgência ou a capacitação para o SBV. Destaca-se o projeto INTRUSAU em que se pretende o desenvolvimento de instrumentos de avaliação em utentes em situação crítica. Apesar de a IES elencar três projetos financiados pela FCT, os antes referidos não têm financiamento externo.

Em pronuncia a IES reforça a importância da inclusão dos estudantes e orientadores na disseminação do conhecimento.

### 8.5.2. Pontos fortes

Oito docentes do CE integram a ciTechCare.

Desenvolvimento do projeto de investigação INTRUSAU.

### 8.5.3. Pontos fracos

Escassa produção científica publicada na área da enfermagem à pessoa em situação crítica.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

## **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

### 9.4.1. Apreciação global

A generalidade dos diplomados encontra-se no exercício da profissão de enfermeiro. A conclusão do CE coloca os diplomados em condições de promoção profissional.

A IES demonstra ter uma grande capacidade de atrair estudantes, nomeadamente de estudantes internacionais, como evidencia o preenchimento de todas as vagas, nos últimos oito anos, nos cursos de Mestrado em EMC.

Indica três IES públicas (de Coimbra, Santarém e Lisboa) com quem admite estabelecer parcerias.

### 9.4.2. Pontos fortes

Elevada capacidade de atrair estudantes.

### 9.4.3. Pontos fracos

-

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

#### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

#### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

## **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

### 10.3.1. Apreciação global

A IES elenca cinco ciclos de estudos com denominações que refletem uma proximidade conceptual ao CE proposto, a funcionarem em instituições de referência do EEES (um na Finlândia, dois em Espanha e dois na Irlanda), dois com 60 ECTS, dois com 90 ECTS e um com 120 ECTS.

No que se refere aos objetivos de aprendizagem, a comparação com ciclos de estudos do EEES, reflete várias similitudes, em particular com os Master Nursing - Medical and Surgical Nursing da Universidade de Cork-Irlanda e o Master's Degree Programme in Emergency and Critical Care Nursing da Universidade: Metropolia University of Applied Sciences (ambos com uma estrutura análoga à do CE proposto e com 90 ECTS).

### 10.3.2. Pontos fortes

-

### 10.3.3. Pontos fracos

-

## **11. Estágios e/ou Formação em Serviço.**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

#### 11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

#### 11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

#### 11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

#### 11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

### **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

#### 11.5.1. Apreciação global

A IES apresenta nove protocolos de cooperação com instituições de saúde da região centro e da região de Lisboa e Vale do Tejo, com alguma dispersão geográfica, mas todas sediadas no distrito de Leiria ou em distritos contíguos.

Não é feita qualquer referência à existência de mecanismos internos para a seleção e a avaliação da qualidade dos campos de estágio.

O planeamento da distribuição dos estudantes envolve todas as nove instituições de saúde com quem a IES tem protocolos. Este planeamento é omissivo em relação à alocação dos orientadores cooperantes.

A IES apresenta uma lista de 35 orientadores cooperantes em estágio, todos especialistas em EMC e, com uma única exceção, detentores do grau de mestre, e com uma relevante experiência profissional (14 anos, em média). Cabe aos orientadores cooperantes, em exclusivo, o acompanhamento dos estudantes em estágio, mas a IES não faz qualquer referência que permita compreender o processo de ensino aprendizagem. Sabe-se que são enfermeiros do quadro da instituição de saúde parceira, mas desconhece-se se exercem a atividade profissional na unidade/serviço em que decorre o estágio, como se desconhece se o acompanhamento dos estudantes é feito no tempo de serviço ou se existe algum tipo de relação contratual com a IES ou mesmo o número de estudantes que cada orientador cooperante pode acompanhar em simultâneo.

A análise conjunta da lista de orientadores cooperantes, da instituição onde estes trabalham e do número de estudantes em cada uma das unidades/serviços, torna difícil compreender o modelo de acompanhamento.

Em pronúncia a IES clarifica os critérios de seleção e avaliação dos orientadores, bem como o modelo de acompanhamento, que se revelam adequados.

#### 11.5.2. Pontos fortes

-  
11.5.3. Pontos fracos

## 12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Em pronúncia a IES reviu as denominações da UC “Trabalho de projeto I e II” e corrigiu as imprecisões nas fichas das UC “A pessoa em situação crítica e/ou falência orgânica”, “Gestão em Enfermagem” e “Enfermagem avançada”.

A IES refere que reviu, completou e atualizou a bibliografia em algumas UC, que eram pouco atuais, e, em outras UC, escassa (ex. Prevenção e controlo de IACS - 3 referências) e incluiu referências para os diferentes conteúdos das UC.

A IES reforça a importância de integrar estudantes e colaboradores na disseminação do conhecimento.

A IES clarifica os critérios de seleção e avaliação dos orientadores, bem como o modelo de acompanhamento dos estudantes em estágio, que se revelam adequados.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## 13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Após a apreciação global da proposta de criação do novo ciclo de estudos de Mestrado em Enfermagem salientam-se as evidências apresentadas que condicionam as conclusões e decisão.

A IES explicita os critérios de ingresso;

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são definidos e específicos da área de especialização adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão definidos, embora não exista qualquer menção à comunicação ou às relações interpessoais.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequadas e coerentes. Em pronúncia foram revistas as denominações da UC “Trabalho de projeto I e II e corrigidas as imprecisões nas fichas das UC “A pessoa em situação crítica e/ou falência orgânica”, “Gestão em Enfermagem” e “Enfermagem avançada”.

Em pronúncia a IES refere que reviu, completou e atualizou a bibliografia em algumas UC, que eram pouco atuais, e, em outras UC, escassa (ex. Prevenção e controlo de IACS - 3 referências) e incluiu referências para os diferentes conteúdos das UC. São escassas as situações de incorporação de obras dos docentes do CE na bibliografia das UC.

A Coordenadora do Curso apresenta perfil adequado, é doutora em “Intervenção Psicológica”, detém o título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) e tem o título profissional de enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica, é professora coordenadora de carreira.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O corpo docente total é de 9 ETI, com um corpo docente próprio 7 ETI (77,8%), academicamente qualificado 9 ETI (100%) e especializado 5 ETI's - 55,6%. Dos nove docentes, cinco são Enfermeiros especialistas em EMC.

Existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente em regulamento próprio.

Apresenta estabilidade do corpo docente. A distribuição de serviço letivo e a carga horária são adequadas.

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente em número e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

São referidas instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, bem como equipamentos e materiais, afetos ao ciclo de estudos.

Oito docentes do CE integram a ciTechCare e desenvolvem de projetos de investigação, dos quais o INTRUSAU relacionado com a área do ciclo de estudos. Há uma produção científica atual, recomendando-se incrementar o número de publicações científicas relevantes em EMC na área da pessoa em situação crítica, em revistas internacionais com revisão por pares, com maior fator impacto. Em pronuncia a IES reforça a importância de integrar estudantes e colaboradores na disseminação do conhecimento.

A IES detém os recursos necessários para a realização dos Estágios. Apresenta nove protocolos de cooperação com instituições de saúde da região centro e da região de Lisboa e Vale do Tejo, com alguma dispersão geográfica, mas todas sediadas no distrito de Leiria ou em distritos contíguos.

Em pronuncia a IES clarifica os critérios de seleção e avaliação dos orientadores, bem como o modelo de acompanhamento dos estudantes em estágio, que se revelam adequados.

Da análise SWOT realizada, destacam-se, entre os fatores críticos identificados e que são concordantes com o presente processo de avaliação, como forças: a qualidade e a adequação das instalações e dos equipamentos disponíveis; a robustez das parcerias com instituições de saúde onde se desenvolvem os estágios; e, a articulação com a unidade de I&D CiTechCare. Como oportunidades, destacam-se: as novas necessidades de enfermeiros especialistas em EMC na área da pessoa crítica que as instituições de saúde/UCI apresentam na sequência da pandemia COVID 19; ou, as possibilidades abertas pelas parcerias institucionais no quadro da Universidade Europeia (RUN-EU) liderada pelo IPL. Como fraquezas, é identificado o baixo índice de publicação em revistas científicas de alto impacto por parte dos professores do curso. Como constrangimentos é identificada a dificuldade na obtenção de vistos nas candidaturas de estudantes internacionais, bem como a concorrência de outras instituições de ensino superior nacionais. Recomenda-se rever o apresentado no campo 12.2 (pontos fracos da análise SWOT).

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

### 13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>